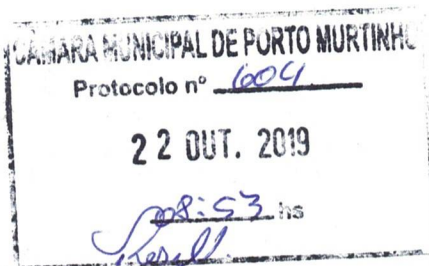




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019



*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com doação da sobra referente à área desmembrada de imóvel que menciona e dá outras providências".*

**DERLEI JOÃO DELEVATTI**, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho autorizado a proceder com a doação da sobra referente à área desmembrada do Lote B, Quadra C-3, com área total 1.470,00m<sup>2</sup>, limitando-se às seguintes confrontações, conforme Projeto Arquitetônico e Executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1320190094720:

**Quadra C-3 – Área 1.470,00 m<sup>2</sup>**

**Frente:** medindo 45,86m, confrontando com a R. Francisco de Oliveira.

**Lateral direita:** medindo 59,99m, confrontando com a Rua Mate.

**Fundos:** medindo 127,39m, confrontando com a Rua Biguá

**Lateral esquerda:** medindo 74,97m, confrontando com o Lote A da Quadra C-3, pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

**Art. 2º** A doação será procedida à Igreja Missionária Poder da Libertação, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.047.490/0001-23, com a finalidade de construção do Templo da Igreja Missionária Poder da Libertação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho - MS, 22 de outubro de 2019.

**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
Prefeito Municipal

RUA PEDRO CELESTINO, S/N – EDIFÍCIO JORGE ABRÃO - CENTRO  
FONE: (67) 3287-4518

LIDO  
22.10.19  
Na Seção de  
SECRETÁRIO (a)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Municipal nº 017/2019, de 21 de outubro de 2019, que autoriza a doação de área desmembrada à Igreja Missionária Poder da Libertação.

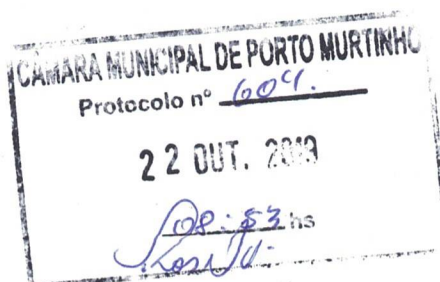
A doação possui grande interesse social e visa a construção do Templo da Igreja Missionária Poder da Libertação, dando continuidade ao desenvolvimento de trabalho junto às famílias, jovens e adolescentes de Porto Murtinho que a Igreja vem proporcionando.

Em anexo a este Projeto de Lei, encaminhamos o Projeto Arquitetônico e Executivo contendo informações referentes à construção do Templo da Igreja Missionária Poder da Libertação.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, reiterando a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, solicitando a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho – MS, 22 de outubro de 2019.

  
**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO CELESTINO, S/N – EDIFÍCIO JORGE ABRÃO - CENTRO  
FONE: (67) 3287-4518